3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº 033/2022, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº, 131/2022.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão** Eletrônico N°. 033/2022, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim - RO, 03 de Junho de 2022.

CLAUDINEI PELIZZON

Gerente do - S.R.P

JOÃO BECKER

Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

Inovação EIRELI LTDA.

C.N.P.J.: 19.634.357/0001-50

Representante:

CICERO CARLOS RIBEIRO.

Start Shop Global LTDA.

C.N.P.J.: 37.912.727/0001-55

Representante:

KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES.

L S De Brito LTDA.

C.N.P.J.: 07.481.547/0001-03

Representante:

LEDOAL SOARES DE BRITO.

S & S Soluções.

C.N.P.J.: 44.806.174/0001-11

Representante:

VÂLÉRIO SOUZA SILVA.

Imeissen Comercio E Serviços EIRELI.

C.N.P.J.: 15.749.688/0001-84

Representante:

DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN.

Auto-Lim Controle De Vetores E Pragas EIRELI.

C.N.P.J.: 17.165.203/0001-30

Representante:

ALEXANDER ALVES GUIMARAES.

Comercial Venus LTDA.

C.N.P.J.: 04.637.690/0001-45

Representante:

VALDINEI GOMES DA ROCHA.

Publicado por: Claudinei Pelizzon Código Identificador:BF0417AC

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 001/SEMOSP/SEMIU/2023

O MUNICÍPIO DE CUJUBIM, atendendo aos Princípios da Administração Pública, conforme previsto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e da Eficiência, considerando a necessidade temporária e o excepcional interesse público, faz saber que realizará nos termos da Lei Municipal nº 1002/2017, Processo Seletivo Simplificado para contratação imediata e formação de cadastro reserva, com vistas à contratação temporária de servidores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

DAS DISPOSICÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será regido pelo art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1002/2017, obedecendo as normas deste Edital e será executada pela Comissão de Organização, Elaboração e Realização do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 71 de 08 de Março de 2023

É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e condições estabelecidas neste edital e legislação pertinente.

Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, conferência/análise de títulos e documentos, classificação, convocação e contratação dos profissionais nos termos deste edital.

As contratações previstas neste edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços, por tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII do art.37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

DOS CARGOS

2.1. CARGO, CARGA HORÁRIA, VAGAS, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Cargo	Função	Vagas	C.H. Semanal	Requisitos	Remuneração
Operador de Máquinas Pesadas	Pá Carregadeira	02	40 horas	Ensino Fundamental Completo, CNH "C", "D" ou "E" + Curso de Especialização na Máquina Inscrita.	
	Motoniveladora	03			
	Retroescavadeira	01			Gratificação por desempenho
	Escavadeira Hidráulica	02			
Motorista Oficial	Caminhão Caçamba	06	40 horas	Ensino Fundamental Completo, CNH "C', "D" ou "E"	
	Caminhão Prancha	01			R\$ 1.302,00
(Veículos Pesados)	Caminhão Pipa	02			Gratificação por desempenho
	Caminhão Melosa	01			
	Trabalhador Braçal	01	40 horas Ensino fundament		R\$ 1.302,00
Trabalhador de Serviços Gerais	Operador de Motosserra	01		Ensino fundamental Completo	+ Gratificação por desempenho

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Cargo	Função	Vagas	C.H. Semanal	Requisitos	Remuneração
	Mini Carregadeira	01	40 horas	Ensino Fundamental Completo, CNH "C". "D" ou "E" + Curso de	
Operador de Máquinas Pesadas	Retroescavadeira	02			
Operador de Maquinas Fesadas	Trator	01	40 noras	Especialização na Máquina Inscrita.	Gratificação por desempenho
İ	Rolo Compactador	01		Esperimental in Maquina inseria.	Granneação por desempendo
Motorista Oficial (Veículos Pesados)	Caminhão Caçamba	01	40 horas	Ensino Fundamental Completo, CNH "C', "D" ou "E"	R\$ 1.302,00 + Gratificação por desempenho
	Trabalhador Braçal	09			R\$ 1.302,00
Trabalhador de Serviços Gerais	Operador de Roçadeira	01	40 horas	Ensino fundamental Completo	+ Gratificação por desempenho
Gari	Gari	05	40 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.302,00 + Gratificação por desempenho
Agente Administrativo	Agente Administrativo	01	40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 1.492,01

DISTRIBUIÇÃO DE GANHO POR DESEMPENHO.

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.247, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

0 (ZERO)
R\$ 1.000,00
R\$ 1.500,00
R\$ 3.200,00
Pontuação Máxima
15 Pontos
20 Pontos
25 Pontos
20 Pontos
20 Pontos

DA INSCRIÇÃO

A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada pelo candidato e/ou por procurador.

A inscrição estará disponível a partir das 00:00 horas do dia 11 de Março de 2023 até as 23h59min do dia 15 de Março de 2023.

A inscrição será realizada através do site www.cujubim.ro.gov.br

Somente serão aceitas inscrições no prazo, horários e endereços estabelecidos no item 3.2 deste edital.

Será concedido prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recurso ou pedido de reconsideração contra a classificação à Comissão Especial para Organização e Supervisão do Processo Seletivo.

O local para interposição de recursos será através do e-mail: semospadmcujubim@gmail.com

DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

A inscrição realizar-se-á no ato do preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição acessada pelo candidato, através do link www.cujubim.ro.gov.br devendo ser anexada toda documentação digitalizadas em PDF em arquivo único e na ordem estabelecida abaixo. Os mesmos deverão ter correlação com a habilitação para o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

Cédula de Identidade – RG;

Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Comprovante de escolaridade (somente serão aceitos certificado de conclusão ou declaração de conclusão devidadamente emitidos por instituição de ensino credenciada ao MEC);

Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de operador de máquinas pesadas e motoristas);

Certificados de cursos de formação na área pretendida,

Comprovação de experiência de trabalho na área pretendida (se houver),

Carta de recomendação (se houver).

A inscrição somente efetivar-se-á mediante a inserção de todos os documentos exigidos e preenchimento da Ficha de Inscrição, que servirão de suporte à Análise de Títulos.

A inscrição realizada será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato. A comissão não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

É de responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente os prazos e publicações referentes a este processo seletivo simplificado, desde o edital de abertura até o final de convocação.

REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Ter na data da convocação para contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo;

Apresentar no ato da inscrição, toda a documentação exigida para investidura no cargo.

DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

Será admitida a inscrição por procuração, desde que devidamente registrada em cartório que deverá ser inserida no link, no ato da inscrição.

O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências por eventuais incorreções dos atos de seu representante legal.

DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

Os candidatos classificados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, para suprir as vagas em aberto de quadro de servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, de acordo com as necessidades apresentadas no item 2.1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme previsão na legislação municipal.

Os contratos através deste processo seletivo simplificado terão sua contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social.

DOS LOCAIS DE TRABALHO

As vagas ofertadas através do presente edital serão distribuídas na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana do Município de Cujubim, mediante as necessidades das secretarias, sendo lotado nos períodos matutino e vespertino.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo simplificado compreenderá as seguintes etapas: inscrição via link,

conferência/análise de documentos, classificação, convocação e contratação, de caráter eliminatório e classificatório, obedecendo ao sistema de pontuação estabelecido no item 9.5 deste edital.

A etapa de conferência/análise de documentos será realizada pela Comissão Especial para Análise e Avaliação, nomeada através da Portaria nº 71 de 08 de Março de 2023, sendo de caráter eliminatório e classificatório.

As etapas de classificação e convocação serão divulgadas através dos murais da prefeitura, do departamento de recursos humanos, no site oficial do município: www.cujubim.ro.gov.br;

A etapa de contratação dos profissionais será efetivada somente após a homologação do processo seletivo simplificado.

Para efeito de classificação, a atribuição de pontos para os títulos declarados obedecerá aos critérios definidos na tabela abaixo e na contagem geral dos títulos não serão computados os que ultrapassarem os limites estabelecidos de 100 (cem) pontos.

Tabela 1: MO	TORISTAS E OPERADORES		
ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	NOTA MÁXIMA
1.	Comprovante de Escolaridade: Nível Fundamental – 10 pontos Nível Médio: 15 pontos Nível Superior: 20 pontos	-	20,0
2.	Certificado de cursos de formação na área de inscrição	5,0	20,0
3.	Declaração de experiência profissional na área de inscrição (mínimo 6 meses)	10,0	10,0
4.	Carta de recomendação	10,0	10,0
5.	Prova prática	40,0	40,0
Total de pontos			
Tabela 2: DEM	MAIS CARGOS		
ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	NOTA MÁXIMA
1.	Comprovante de Escolaridade: Nível Fundamental – 10 pontos Nível Médio: 15 pontos Nível Superior: 20 pontos	-	20,0
2.	Certificado de cursos de formação na área de inscrição	5,0	20,0
3.	Declaração de experiência profissional na área de inscrição (mínimo 6 meses)	20,0	40,0
4.	Carta de recomendação	20,0	20,0
Total de pontos			100

Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos.

A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando revalidada pelo MEC.

9.8. Na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato será **ELIMINADO** do processo seletivo simplificado.

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos na análise de títulos.

A pontuação será cumulativa, sendo classificado o candidato que obtiver maior pontuação.

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,0

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Ocorrendo empate na análise de títulos conforme critérios no item 9.5, o desempate será levado em consideração a seguinte prioridade:

- Maioridade, considerando-se dia, mês, ano, hora, minuto e segundo de nascimento, se necessário.
- Maior tempo de experiência na área pretendida conforme item 3 das tabelas 1 e 2.

Persistindo ainda o empate, serão considerado a maior pontuação no item 2 de ambas as tabelas.

DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Concluída a etapa de classificação, após o julgamento dos recursos, a divulgação do resultado final está previsto para homologação no dia 24 de Março de 2023, nos sites oficiais do Município e no Diário Oficial dos Municípios.

DOS RECURSOS

Período: A contar da publicação do resultado da etapa de conferência e análise dos títulos e prova prática, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil, para interposição de recursos.

Os recursos poderão ser protocolados pelo acesso ao e-mail: semospadmcujubim@gmail.com

O candidato que recorrer mediante procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante na formulação do recurso.

Se não houver recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado, ou após sua análise, julgamento e divulgação, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do processo seletivo simplificado, publicando-o de acordo com o disposto no item 12.1.

DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados serão convocados por meio de edital específico,

disponível no site www.cujubim.ro.gov.br, na data estabelecida neste edital de acordo com a demanda das secretarias.

A convocação será realizada pelas secretarias e a entrega de documentos diretamento no Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o número de vagas.

A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à classificação do processo seletivo simplificado.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições dos cargos a serem providos por este processo seletivo simplificado, será observado o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do Município de Cujubim e suas alterações.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO ATRIBUIÇÕES:

Preencher a coleta de dados, consultando arquivos, fichários, processos e outros; Preencher formulários, mapas, demonstrativos, boletins diversos, guias de recolhimento, fichas de acompanhamento e controle e outros necessários à operação das áreas estruturais da Prefeitura; Participar da elaboração e manutenção de cadastros, nos diversos setores da Prefeitura; Efetuar cálculos diversos com auxílio de máquinas de calcular; Protocolar documentos e processos, encaminhando aos setores competentes; Elaborar quando solicitado, despachos simples em processos administrativos; Participar da atualização de fichários e arquivos; Classificar documentos por materiais ou em ordem alfabética; Auxiliar na transcrição de lançamentos em livros fiscais, registrando os comprovantes de transações comer Participar de levantamentos para determinação dos estoques de materiais do setor de trabalho; Providenciar os formulários de requisição de material; Participar do controle de requisições e recebimentos do material de consumo, do setor de trabalho; Prestar atendimento ao público; Atender chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina; Executar serviços simples de digitação; Operar, quando solicitado, máquinas de duplicação de documentos; Efetuar atividades administrativas simples, nos diversos órgãos da Prefeitura; Preparar relatórios simples e padronizados dos serviços administrativos desenvolvidos; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos e materiais colocados a sua disposição; Executar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:

Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional.

CARGO: GARI ATRIBUIÇÕES

Executar serviços de varrição, coleta e remoção de lixo urbano, proveniente de prédios, logradouros, ruas, praças e de cemitério. Proceder capina de passeios, praças e outras áreas marginais de vias públicas, pintura de meios-fios, sarjetas e faixas de sinalização. Proceder a apreensão de animais vadios e sua colocação em locais apropriados; Proceder outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:

Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional.

CARGO: MOTORISTA OFICIAL

ATRIBUIÇÕES:

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Inspecionar o veículo, antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas, adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; Dirigir os veículos pertencentes à frota municipal, obedecendo ao código nacional de trânsito; Operar os mecanismos específicos, obedecendo às normas de segurança no trabalho; Zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresentá-las às autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização; Controlar a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos, para atender corretamente o usuário; Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação; Transportar materiais de construção em geral, ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos

trabalhos; Efetuar anotações das viagens realizadas, pessoas, equipamentos e materiais transportados, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da prefeitura, para permitir sua manutenção e abastecimento; Efetuar o transporte de terra para serviços de terraplanagem, construção de aterros ou compactação de estradas para pavimentação, acionando dispositivos para bascular o material; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:

Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS ATRIBUIÇÕES

Realizar com zelo e perícia, os trabalhos que forem confiados; Executar terraplanagem, nivelamentos, armamentos, abrir veletas e cortar taludes; Prestar serviços de reboque em socorro a veículos; Operar motoniveladora com rolo-compressor; Dirigir e operar outras máquinas e equipamentos rodoviários; Proceder nivelamento de aterros; Efetuar pequenos reparos nos equipamentos, quando necessário; Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; Zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; Comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento dos equipamentos; Opera e dirige pás carregadeiras e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas; Controla o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, objetivando a manutenção do veículo; Efetua carga e descarga de veículos e caminhões, bem como realiza entrega de mercadorias. pacotes e outros produtos; Zela pela conservação da máquina; Executa outras tarefas correlatas. Operar máquinas escavadeiras, controlando seus comandos de corte e elevação; Efetuar a manutenção das máquinas abastecendo-as, lubrificando-as, mantendo-as sempre limpas; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Operar escavadeira hidráulica para execução de serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento de solo, pavimentação, Conservação de vias, destocamento de árvores e demais atividades similares; Planejar o trabalho, realizar manutenção corretiva e preventiva básica da máquina. Remover solo e material orgânico, drenar solos e executar construção de aterros. Realizar acabamento em pavimentos e cravar estacas; Desempenhar outras atividades correlatas. Operar o Trator de Esteira; Efetuar a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a, mantendo-a sempre limpa; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Operar o Trator Agrícola; Efetuar a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a, mantendo-a sempre limpa; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:

Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional.

CARGO: TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS ATRIBUIÇÕES

TRABALHADOR BRACAL: Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais utilizados as mãos ou carrinhos-de-mão, e ferramentas manuais, nos diversos órgãos da municipalidade; Auxiliar na montagem e desmontagem de andaimes e outras armações para facilitar a execução das estruturas de apoio; transportar materiais para o preparo de argamassa; Fazer capinas; Pintar meio-fio, troncos de árvores e outros; Escavar valas e fosso extraindo terra, pedras e outros, utilizando pás, picaretas e outras ferramentas manuais; Ajudar a desentupir redes de esgotos e assentar manilhas; Executar o corte de ferro e tábuas utilizando ferramenta adequada; Preparar, carregar, quebrar e espalhar asfalto em vias públicas; Preparar terrenos para a colocação de pisos em geral; Auxiliar nos serviços de demolição; Preparar terrenos e plantar gramas, sementes e arbustos, cavando estercando, nivelando e adubando canteiros; Auxiliar na construção de alicerces, assentamento de tijolos ou blocos colocação de armações, esquadrilhas, instalações de peças sanitárias, conserto de telhados e outros; Ajudar o pedreiro no assentamento de lajotas, no reboco de paredes e transporte da argamassa; Preparar, sob orientação superfícies de paredes, portas, janelas caixilhos, móveis, latarias de veículos e equipamentos, aplicando massas, ou lixando as áreas a serem pintadas; Auxiliar nos serviços de reparos em redes hidráulicos; Fazer pequenos reparos em vazamentos de torneiras e louças sanitárias; Executar serviços auxiliares de pinturas em paredes, utilizando pincel, brocha ou rolo; Misturar tintas, sob orientação colocando-as em recipientes, adicionando água, solvente, secante e outros componentes específicos, em proporções adequadas; Retirar, limpar e pintar equipamentos, recolocando-os nos devidos lugares; Participar de execução dos serviços auxiliares de carpintarias; executar serviços de lubrificação com graxa e pulverização de óleo em veículo e máquinas; Remover o pó e outros detritos no interior dos veículos, para mantê-los limpos, utilizando escovas, aspiradores e outros equipamentos similares; Lavar a lataria e demais partes dos veículos e máquinas, utilizando mangueiras ou bombas de água, removedores, estopas e outros Materiais e instrumentos, para boa aparência e facilitar sua conservação; Polir a estrutura metálica e os cromados dos veículos, usando polidores para dar brilho; Efetuar entregas e outros mandados quando solicitado; Ajudar os mecânicos da Prefeitura Municipal em pequenos serviços de oficinas; Ajudar no tratamento de materiais, aparelhos e equipamentos;

Executar serviços de apreensão de animais abandonados em vias públicas; Ajudar nos serviços nas dependências nos diversos órgãos municipais; Participar de mutirões; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos, utensílios e materiais colocados à sua disposição; Desempenhar outras atribuições que suas características, se incluam na sua esfera de competência.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Realizar poda, capina, coleta e limpeza; Varrer interior de prédios públicos; Lavar ruas e prédios municipais; Efetuar a coleta de lixo para o exterior para resguardo de coleta; recolher lixo dos mercados, feiras e cemitérios; executar serviços de limpeza em geral; carregar e descarregar veículos; Executar serviços de poda, jardinagem e conservação de parques e jardins; Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado e executar outras atividades compatíveis com o cargo, determinadas pelo chefe imediato.

OPERADOR DE MOTOSSERRA: Identificar os pontos de corte de árvore, visando a segurança. Realizar derrubada de árvores mapeadas e autorizadas. Cuidar da limpeza e conservação da máquina; Realizar outras atividades inerentes ao cargo.

COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:

Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional.

ANEXOS

Anexo I – Cronograma Anexo II – Formulário de Recurso

ANEXO I CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023 – SEMECD			
EVENTOS DATAS			
Data prevista para publicação do edital de inscrições do processo seletivo simplificado	09/03/2023		
Período de inscrições	11/03 à 15/03/2023		
Data prevista para homologação das inscrições e convocação para a prova prática 17/03/2023			

Data prevista para a prova prática	20/03/2023
Data prevista para publicação do resultado parcial	21/03/2023
Período previsto para interposição de recursos do resultado parcial	22/03/2023
Data prevista para publicação do resultado final após análise dos recursos	24/03/2023
Data prevista para homologação do Resultado Final	24/03/2023
Data prevista para primeira convocação dos candidatos aprovados através de Edital de Convocação	27/03/2023

ANEXO II FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADOS DE CLASSIFICAÇÃO

À COMISSÃO ORGANIZADORA TESTE SELETIVO EDITAL N° 001/SEMOSP/SEMIU/2023 – CUJUBIM/RO

IDENTIFICAÇÃO DO C	ANDIDATO			
Nome:				
Documento de identidade:				
Cargo inscrito:				
E-mail:				
Telefone/celular:				
REFERÊNCIA DO REC				
() Resultados de inscrição	() Classificação			
JUSTIFICATIVA DO CA	ANDIDATO			
Cujubim/RO,	de	de 2023.		
J /				
Assinatura do Can	didato			

Publicado por: Jessica Brenda Nascimento Lima Código Identificador:DB4F8A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL №001/2023, EM 01/02/2023 - APP- E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO APP ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES E. M. E. I. E. F 23 DE MARÇO CNPJ: 03.549.494/0001-56

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME EDITAL N°001/2023 EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023. APP-E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO.

A Presidente da Associação de Pais e Professores no uso das suas atribuições legais, após haver a publicação da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Classificatório de nº 001/2023, para contratação temporária por tempo determinado no Edital, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer a sede da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental 23 de Março, para apresentar a documentação conforme item 16.1 nº 001/2023 no prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta convocação. A lista dos candidatos abaixo está relacionado na ordem de classificação.

NOME CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO
José Ilzo dos Santos	Motorista de Transporte Escolar	40
Valdeci Andrade	Motorista de Transporte Escolar	35
Lucas da Silva Zeri	Motorista de Transporte Escolar	25
Ediomar Alves de Bessa	Motorista de Transporte Escolar	25

NOME CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO
Vanglesia dos Santos Miranda	Monitora de Transporte Escolar	50
Rosilene Cordeiro Rocha Alves	Monitora de Transporte Escolar	45
Orsulina M. da Silva Matovanelli	Monitora de Transporte Escolar	45
Thaynara de Jesus Silva Marques	Monitora de Transporte Escolar	45

Nestes termos, publica-se.

Cujubim-RO, 08 de Março 2023.

SAMANTA BEATRIZ GONÇALVES DE SOUZA Presidente da APP E.M.E.I.E.F. 23 de Março

ANTONIA DEZEDDA EU CUEID

ANTONIA BEZERRA FILGUEIRAS TIECHER Presidente da APP Diretora da Escola E.M.E.I.E.F. 23 de Março